



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2017/2018**

**PORTARIA DE Nº 030 DE 16 DE MAIO DE 2017**

**EMENDA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015 – VERSÃO 02 – DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c os incisos II e XI do Regimento Interno Cameral:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa SGP nº.01/2015 – Versão 02, na Câmara Municipal de Marilândia- ES, de acordo com a Resolução TC de nº 227 de 25 de agosto de 2011 alterada pela Resolução TC nº 257 de 07 de março de 2013.

**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 16 de Maio de 2017

**Evandro Vermelho**  
**Presidente**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 16 / 05 / 2017

*Gilmara Paschoa Peres*  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 16 / 05 / 2017  
SERVIDOR

*Cleomir de A. Zandominghe*  
Diretor Administrativo